

ORIENTAÇÕES AO(À) ESTUDANTE

ANTES DE PROTOCOLAR, CONFIRA

Prazo para requerer	O pedido deve ser apresentado em até 5 dias úteis contados do início do impedimento.
Período mínimo	O atendimento domiciliar temporário não pode ser concedido por período inferior a 15 dias.
Sem retroatividade	O regime não é concedido para período anterior ao início do impedimento.
Quem pode apresentar	O requerimento pode ser apresentado pelo(a) estudante ou por terceiro(a), quando necessário.
Documento médico	O atestado médico deve informar as datas de início e término do impedimento.
Disciplinas	Indique nominalmente todas as disciplinas para as quais solicita o atendimento.
Estágio	Disciplinas de estágio não podem ser atendidas por este regime.
Após o deferimento	O professor elabora um plano de estudos; o(a) estudante deve manter contato e cumprir as atividades e prazos estabelecidos.

Base normativa

Resolução nº 002/2019 - CONSEPE, com redações posteriores aplicáveis. O atendimento domiciliar é medida excepcional destinada a permitir a continuidade das atividades pedagógicas quando o(a) estudante estiver impossibilitado(a) de frequentar normalmente as atividades acadêmicas.